

ORIENTAÇÃO TÉCNICA N.º 10/REV2/2013

SISTEMA DE INCENTIVOS À INOVAÇÃO¹

CRITÉRIO ADICIONAL PARA REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE ENTRE O POFC E OS PO REGIONAIS DA CONVERGÊNCIA² NO CO-FINANCIAMENTO DE PROJETOS

O Enquadramento Nacional dos Sistemas de Incentivos, instituído pelo Dec-Lei n.º 65/2009, de 29 de Março, estabelece no seu art.º 18.º que os projetos são decididos a nível nacional, quando promovidos por “médias” ou “grandes” empresas e a nível regional, quando promovidos por “micro” e “pequenas” empresas. Respeitando esta disposição, a regulamentação do SI Inovação (Portaria n.º 1103/2010, de 25 de Outubro) estabelece no seu Anexo D que o POFC apoiará projetos de “médias e grandes” empresas, remetendo para os PO Regionais os apresentados pelas “micro e pequenas” empresas.

Até ao momento, o procedimento adotado para aferição da qualidade de “micro e pequena” empresa tem sido o de reportar-se à data da apresentação da candidatura (situação pré-projeto) aplicando os critérios da Recomendação nº 2003/361/CE, da Comissão, de 6 de Maio, utilizando para o efeito a Certificação Electrónica atribuída pelo IAPMEI. Recorde-se que esta Recomendação, estabelece que a classificação atribuída apenas será alterada quando os limiares nela previstos forem superados ou ultrapassados durante dois exercícios consecutivos.

¹ Exclui os incentivos ao empreendedorismo.

² Esta orientação não se aplica aos projetos localizados em Lisboa ou no Algarve, casos em que a responsabilidade é dos respetivos PO Regionais; excecionam-se ainda todos os projetos localizados em mais do que uma Região de Convergência, que são atribuídos ao POFC.

A adoção deste critério (aferição da dimensão na situação pré-projecto) tem originado algumas atipicidades face ao “espírito do legislador” nos casos de empresas (classificadas como “micro ou pequenas” com base nos dados à data da candidatura) que apresentando, investimentos de dimensão normalmente elevada para este escalão dimensional, atingem, por via dos resultados do próprio projecto, dimensões de “média” ou até de “grande” empresa. Por diversas vezes, as Autoridades de Gestão dos PO Regionais têm alertado para a necessidade de se encontrar solução diversa para este tipo de situações que tem provocado fortes dificuldades na gestão orçamental dos concursos de seleção, designadamente nos PO Regionais.

Desta forma, estabelece-se o seguinte:

1. Como regra geral, para efeitos de atribuição das responsabilidades de co-financiamento dos projetos candidatos ao SI Inovação pelos diversos PO, a dimensão das empresas deve ser reportada à situação pré-projecto.
2. A aferição da dimensão da empresa para efeitos de afetação do projecto deve ser efetuada com base na Recomendação n.º 2003/361/CE, da Comissão, de 6 de Maio, utilizando os critérios “n.º de efetivos” ou “volume de negócios” tendo como referência os valores previstos na candidatura para o “ano pós-projecto”, nos seguintes casos:
 - a. No caso de projetos de criação de empresas, incluindo empresas com menos de 3 anos de atividade, com um investimento total superior a 1,5 milhões de euros;
 - b. No caso de pequenas empresas com um investimento total superior a 5 milhões de euros;

3. A aferição da dimensão da empresa através do procedimento descrito no n.º 2 produzirá efeito para a identificação do PO financiador e para efeitos de atribuição das majorações da taxa de incentivo e aplicação dos critérios de seleção.
4. A presente orientação pode ser aplicada a todas as candidaturas do SI Inovação ainda não submetidas a parecer da Comissão de Seleção.
5. Em sede de apreciação em Comissão de seleção, adicionalmente ao procedimento descrito no ponto 2, as candidaturas de projetos apresentados por empresas com dimensão de “micro” ou “pequena”, reportada à situação pré-projeto, podem ser transferidas para o POFC, observada a anuência das Autoridades de Gestão do POFC e dos PO’s Regionais envolvidos, quando apresentem um investimento total superior a 1,5 M€;
6. O procedimento de transferência descrito no ponto anterior apenas produzirá efeito, exclusivamente, para a identificação do PO financiador.

Rede Incentivos QREN, 14 de março de 2013

Comissão Diretiva do PO Temático Factores de Competitividade	Piedade Valente Isabel Matalonga
Gestor do PO Regional do Norte (em substituição)	Carlos Neves
Gestor do PO Regional do Centro	Pedro Manuel Saraiva
Gestor do PO Regional de Lisboa	Eduardo Brito Henriques
Gestor do PO Regional do Alentejo	António Costa Dieb
Gestor do PO Regional do Algarve	David Santos